



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 703, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 134, da Lei Complementar 28/99.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DETERMINAR** os srs. Secretários de que as horas extras não deverão ultrapassar o limite de 40 horas mensais e/ou 02 horas diárias.

**Art. 2º -** Ficam orientados dessa determinação todos os srs. Secretários.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
Prefeito